ANÁLISE DE RISCO

Licitação para a Contratação de empresa especializada para a Supervisão e Apoio à Fiscalização da execução das obras e implantação dos sistemas fixos da Expansão de 3,6 Km da Linha 1 do METRÔ-DF em Samambaia.

1. INTRODUÇÃO

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionado à execução do contrato. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, um grau de impacto, alocação, possíveis consequências, diligências (medidas preventivas).

Risco é o efeito da incerteza sobre objetivos estabelecidos. É a possibilidade de ocorrência de eventos que afetem a realização ou alcance dos objetivos, combinada como impacto dessa ocorrência sobre os resultados pretendidos.[1] Já o gerenciamento dos riscos consiste em um conjunto de atividades coordenadas para identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar riscos. É o processo que visa conferir razoável segurança quanto ao alcance dos objetivos.[2]

Neste estudo, após a identificação e classificação, é executada uma análise semiquantitativa, que utiliza uma escala numérica previamente convencionada para mensurar o impacto, a probabilidade e o nível de risco associada a qualificadores, como "improvável, raro, possível, provável, muito provável", a título exemplificativo e não exaustivo.

PROBABILIDADE	DEFINIÇÃO	IMPACTO	DEFINIÇÃO	VALOR
Improvável	O evento tem mínimas chances de ocorrer	**Mínimo**	Impacto insignificante	1
Raro	O evento tem pequena chance de ocorrer	**Menor**	Impacto pequeno	2
Possível	O evento tem chance de ocorrer	**Moderado**	Impacto médio, porém recuperável	3
Provável	O evento é esperado, mas pode não ocorrer	**Maior**	Impacto significativo (alto), de difícil reversão	4
Quase Certo	O evento ocorre(de forma inequívoca), salvo exceções	**Calamitoso**	Impacto muito alto, de forma irreversível	5

Tabela 1: Escala qualitativa de classificação de probabilidade e de consequências (impactos) (Brasil, 2012, adaptado)

O nível de risco será proporcional tanto à **probabilidade** como ao **impacto**, a função 'Risco' será essencialmente um produto dessas variáveis. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco. O produto probabilidade x impacto resulta no nível de risco inerente é o nível de risco antes da consideração das respostas que a Administração adota para reduzir a probabilidade do evento ou os seus impactos nos objetivos, incluindo controles internos.

IMPACTO	**Calamitoso (5)**	Médio (5)	Alto (10)	Muito Alto (15)	Muito Alto (20)	Extremo (25)
	Maior (4)	Médio (4)	Alto (8)	Alto (12)	Muito Alto (16)	Muito Alto (20)
	Moderado (3)	Baixo (3)	Médio (6)	Alto (9)	Alto (12)	Muito Alto (15)
	Menor (2)	Baixo (2)	Médio(4)	Médio (6)	Alto (8)	Alto (10)
	Mínimo (1)	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Baixo (3)	Médio (4)	Médio (5)
		Improvável (1)	**Raro (2)**	**Possível (3)**	**Provável (4)**	**Quase Certo (5)**
		PROBABILIDADE				

Tabela 2: Grade com os níveis de risco inerente (NRI), resultado do produto da probabilidade x Impacto - (P X I) (Brasil, 2012, adaptado)

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto (P X I). Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação do mesmo ou adoção das medidas preventivas, através do uso de controles de segurança. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se atentar para a necessidade da adoção dos controles de segurança previstos.

Para cada evento de risco poderão ser adotadas, pelas partes, posturas em resposta aos possíveis impactos resultantes, denominados, nesta análise como "Tratamento do Risco". São descritas a seguir as posturas a serem adotadas:

Tolerar - As consequências são aceitas (Risco Baixo) ou capacidade para fazer qualquer coisa sobre o risco é limitada, não sendo implementada nenhuma ação para reduzir impacto ou probabilidade de ocorrência do evento;

Reduzir - Ações são implementadas com o intuito de minimizar o impacto ou a probabilidade de ocorrência;

Evitar - É cessada a realização da atividade desencadeadora do evento/risco;

Transferir - Parte ou todo impacto do risco é transferido a terceiros, por exemplo, por meio da contratação de seguro, operações de Hedge, terceirização de atividade, etc; e

Explorar - Quando o risco é positivo, ou seja, uma oportunidade, ações são implementadas para aumentar sua probabilidade de ocorrência.

2. MATRIZ DE RISCO

O objetivo estabelecido para esta contratação, cujo alcance poderá ser afetado pelos eventos de risco, é a realização da contratação de serviço especializada para Supervisão e Apoio à Fiscalização da execução das obras e implantação dos sistemas fixos da Expansão de 3,6 Km da Linha 1 do METRÔ-DF em Samambaia

A finalidade da avaliação de riscos é auxiliar na tomada de decisões, com base nos resultados da análise de riscos, sobre quais riscos necessitam de tratamento e a prioridade para a implementação do tratamento, além de definir riscos e responsabilidades entre as partes e servir de cláusula caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação. O levantamento dos principais eventos de riscos inerentes ao certame resultou na seguinte matriz de risco:

MATRIZ DE RISCO			
N°	**R01**	**R02**	**R03**
GRUPOS DE RISCO	RISCOS DE EXECUÇÃO	RISCOS DE EXECUÇÃO	RISCOS DE EXECUÇÃO
EVENTO DE RISCO	SUPERVISORA executar serviços sem atender normas técnicas pertinentes e com baixa qualidade	Reprovação pelo METRÔ dos serviços executados pela SUPERVISORA	Paralisações ou atrasos na execução de serviços por responsabilidade da SUPERVISORA
IMPACTO	MODERADO (3)	MENOR (2)	MENOR (2)
PROBABILIDADE	POSSÍVEL (3)	POSSÍVEL (3)	POSSÍVEL (3)
NÍVEL DE RISCO INERENTE (NRI)/ SEVERIDADE	ALTO (9)	MÉDIO (6)	MÉDIO (6)
ALOCAÇÃO (Quem é responsável pelo risco relacionado?)	SUPERVISORA	SUPERVISORA	SUPERVISORA
TRATAMENTO DO RISCO	REDUZIR	REDUZIR	REDUZIR
MEDIDAS PARA PREVENÇÃO	SUPERVISORA deverá desenvolver planejamento que garanta a utilização das normas técnicas corretas e atualizadas e treinar os empregados	Treinar os empregados nas normas/procedimentos do Metrô-DF e requisitos do Edital. Além disto deverá desenvolver processos para garantir a utilização correta da documentação técnica da obra da EXECUTORA	A SUPERVISORA deverá elaborar/gerir planejamento que seja aderente ao cronograma da obra da EXECUTORA

N°	**R04**	**R05**	**R06**
GRUPOS DE RISCO	RISCOS DE EXECUÇÃO	RISCOS DE EXECUÇÃO	RISCOS DE EXECUÇÃO
EVENTO DE RISCO	Paralisações ou atrasos na execução de serviço por responsabilidade da EXECUTORA/ METRÔ-DF que eventualmente provoquem alteração no Cronograma Físico-financeiro e/ou prazos contratuais	Ociosidade da equipe mobilizada pela SUPERVISORA devido a baixa produtividade da EXECUTORA	Alteração do Cronograma Físico-financeiro e/ou prazos contratuais determinada pelo EXECUTORA/ METRÔ-DF
IMPACTO	MODERADO (3)	MODERADO (3)	MENOR (2)
PROBABILIDADE	POSSÍVEL (3)	RARO (2)	PROVÁVEL (4)
NÍVEL DE RISCO INERENTE (NRI)/ SEVERIDADE	ALTO (9)	MÉDIO (6)	ALTO (8)
ALOCAÇÃO (Quem é responsável pelo risco relacionado?)	METRÔ-DF	METRÔ-DF	METRÔ-DF
TRATAMENTO DO RISCO	REDUZIR	REDUZIR	REDUZIR
MEDIDAS PARA PREVENÇÃO	METRÔ-DF deverá gerenciar o planejamento da EXECUTORA, tomando as ações necessárias que previnam eventuais impactos para SUPERVISORA	METRÔ-DF deverá gerenciar o planejamento da EXECUTORA, tomando as ações necessárias que previnam eventuais impactos para SUPERVISORA	METRÔ-DF deverá gerenciar o planejamento da EXECUTORA, tomando as ações necessárias que previnam eventuais impactos para SUPERVISORA

N°	**R07**	**R08**	**R09**
GRUPOS DE RISCO	RISCOS DE EXECUÇÃO	RISCOS DE EXECUÇÃO	RISCOS DE EXECUÇÃO
EVENTO DE RISCO	Atraso a disponibilização dos Relatórios e/ou Documentos Técnicos relacionados no contrato, de acordo com a demanda de desenvolvimento das etapas da obra por parte da EXECUTORA	Perdas e/ou danos pelo acondicionamento inadequado de materiais e equipamentos da SUPERVISORA	SUPERVISORA não viabilizar a mobilização e/ou manutenção profissionais/insumos, incluindo Consultores, necessários para execução do objeto
IMPACTO	MENOR (2)	MAIOR (4)	MODERADO (3)
PROBABILIDADE	RARO (2)	IMPROVÁVEL (1)	RARO (2)
NÍVEL DE RISCO INERENTE (NRI)/ SEVERIDADE	MÉDIO (4)	MÉDIO (4)	MÉDIO (6)
ALOCAÇÃO (Quem é responsável pelo risco relacionado?)	METRÔ-DF	SUPERVISORA	SUPERVISORA
TRATAMENTO DO RISCO	REDUZIR	REDUZIR	REDUZIR
MEDIDAS PARA PREVENÇÃO	METRÔ-DF deverá demandar a entrega tempestiva dos documentos/informações necessárias ao bom andamento dos serviços	A SUPERVISORA deverá garantir procedimentos adequados para acondicionamento de materiais e equipamentos	A SUPERVISORA deverá respeitar os requisitos do Edital, prevendo mecanismos de mobilização/desmobilização de recursos conforme demanda do contrato.

N°	R10	R11	R12
GRUPOS DE RISCO	RISCOS DE EXECUÇÃO	RISCOS DE EXECUÇÃO	RISCOS DE EXECUÇÃO
EVENTO DE RISCO	Cancelamento de atividades programadas por necessidades operacionais do METRÔ	SUPERVISORA não prever jornadas fora do horário comercial e/ou alterações de jornadas de trabalho	Indisponibilidade de acesso ao espaço de trabalho e/ou Equipamentos de responsabilidade da SUPERVISORA
IMPACTO	MÍNIMO (1)	MENOR (2)	MENOR (2)
PROBABILIDADE	POSSÍVEL (3)	RARO (2)	IMPROVÁVEL (1)
NÍVEL DE RISCO INERENTE (NRI)/ SEVERIDADE	BAIXO (3)	MÉDIO (4)	BAIXO (2)
ALOCAÇÃO (Quem é responsável pelo risco relacionado?)	METRÔ-DF	SUPERVISORA	SUPERVISORA
TRATAMENTO DO RISCO	TOLERAR	REDUZIR	REDUZIR
MEDIDAS PARA PREVENÇÃO		A SUPERVISORA deverá elaborar/gerir programação de trabalho que seja aderente ao cronograma da obra da EXECUTORA	A SUPERVISORA deverá manter procedimentos que facilitem o acesso dos empregados em suas instalações

N°	R13	R14	R15
GRUPOS DE RISCO	RISCOS DE EXECUÇÃO	RISCOS DE EXECUÇÃO	RISCOS DE EXECUÇÃO
EVENTO DE RISCO	Indisponibilidade e/ou falhas em sistemas, redes e softwares de responsabilidade da SUPERVISORA	Paralisações ou atrasos na execução de serviço por motivo de força maior que não sejam de responsabilidade da SUPERVISORA (EX. pandemias, alterações na legislação tributárias, catástrofes naturais , etc)	Erro ou imperícia na prestação de informações ao METRÔ-DF que gerem impactos na obra
IMPACTO	MODERADO (3)	MODERADO (3)	MODERADO (3)
PROBABILIDADE	RARO (2)	IMPROVÁVEL (1)	POSSÍVEL (3)
NÍVEL DE RISCO INERENTE (NRI)/ SEVERIDADE	MÉDIO (6)	BAIXO (3)	ALTO (9)
ALOCAÇÃO (Quem é responsável pelo risco relacionado?)	SUPERVISORA	METRÔ-DF	SUPERVISORA
TRATAMENTO DO RISCO	REDUZIR	TOLERAR	REDUZIR
MEDIDAS PARA PREVENÇÃO	A SUPERVISORA deverá implementar procedimentos para garantir que não haja falhas em sistemas, redes e softwares		A SUPERVISORA deverá implementar procedimentos para garantir que não haja falha na comunicação

N°	R16	R17	R18
GRUPOS DE RISCO	RISCOS DE EXECUÇÃO	RISCOS FINANCEIROS	RISCOS FINANCEIROS
EVENTO DE RISCO	Comprometimento dos serviços por inassiduidade ou falta de pontualidade dos contratados da SUPERVISORA	SUPERVISORA não suportar o aumento de custo extraordinário da mão-de-obra para execução do objeto	SUPERVISORA não precificar adequadamente os serviços e/ou fornecimentos necessários à execução do objeto
IMPACTO	MENOR (2)	MAIOR (4)	MAIOR (4)
PROBABILIDADE	RARO (2)	IMPROVÁVEL (1)	POSSÍVEL (3)
NÍVEL DE RISCO INERENTE (NRI)/ SEVERIDADE	MÉDIO (4)	MÉDIO (4)	ALTO (12)
ALOCAÇÃO (Quem é responsável pelo risco relacionado?)	SUPERVISORA	SUPERVISORA	METRÔ-DF
TRATAMENTO DO RISCO	REDUZIR	REDUZIR	REDUZIR
MEDIDAS PARA PREVENÇÃO	A SUPERVISORA deverá implementar procedimentos para garantir a assiduidade e pontualidade da equipe técnica	A SUPERVISORA deverá dimensionar corretamente a mão de obra necessária para execução dos serviços	A SUPERVISORA deverá, na fase de licitação, analisar todos os Documentos técnicos, Termo de referência e o Edital e realizar os devidos questionamentos para análise do METRÔ-DF.

N°	R19	R20	R21
GRUPOS DE RISCO	RISCOS FINANCEIROS	RISCOS FINANCEIROS	RISCOS FINANCEIROS
EVENTO DE RISCO	SUPERVISORA não precificar adequadamente os serviços e/ou fornecimentos necessários à execução do objeto	Roubos, furtos e/ou destruição de equipamentos e instalações provisórias nas dependências do canteiro	Problema de liquidez financeira da SUPERVISORA / Decretação de falência ou recuperação judicial
IMPACTO	MÍNIMO (1)	MODERADO (3)	MAIOR (4)
PROBABILIDADE	IMPROVÁVEL (1)	RARO (2)	RARO (2)
NÍVEL DE RISCO INERENTE (NRI)/ SEVERIDADE	BAIXO (1)	MÉDIO (6)	ALTO (8)

ALOCAÇÃO (Quem é responsável pelo risco relacionado?)	SUPERVISORA	SUPERVISORA	SUPERVISORA
TRATAMENTO DO RISCO	REDUZIR	REDUZIR	TOLERAR
MEDIDAS PARA PREVENÇÃO	A SUPERVISORA deverá elaborar/gerir planejamento que seja aderente ao cronograma da obra da EXECUTORA	A SUPERVISORA deverá implementar procedimentos para garantir a segurança dos equipamentos e instalações provisórias.	

N°	**R22**	**R23**	**R24**
GRUPOS DE RISCO	RISCOS FINANCEIROS	RISCOS LEGAIS / ADMINISTRATIVOS	RISCOS LEGAIS / ADMINISTRATIVOS
EVENTO DE RISCO	Problemas na dotação orçamentária ou contingenciamentos que dificultem o pagamento	Seleção de pessoal com baixa qualificação ou conhecimento insuficiente para desenvolver os serviços	Obtenção por terceiros de dados sensíveis do contrato, repassado pela supervisora, não autorizado pelo METRÔ-DF.
IMPACTO	MODERADO (3)	MODERADO (3)	MAIOR (4)
PROBABILIDADE	POSSÍVEL (3)	RARO (2)	IMPROVÁVEL (1)
NÍVEL DE RISCO INERENTE (NRI)/ SEVERIDADE	ALTO (9)	MÉDIO (6)	MÉDIO (4)
ALOCAÇÃO (Quem é responsável pelo risco relacionado?)	METRÔ-DF	SUPERVISORA	SUPERVISORA
TRATAMENTO DO RISCO	REDUZIR	REDUZIR	REDUZIR
MEDIDAS PARA PREVENÇÃO	O METRÔ-DF deverá gerir junto ao GDF e demais intervenientes a liberação do recurso orçamentário adequada para o contrato	A SUPERVISORA deverá ter um planejamento e seguir o Edital do contrato	A SUPERVISORA deverá implementar procedimentos para garantir a segurança e confidencialidade das informações e diretrizes LGPD

N°	**R25**	**R26**	**R27**
GRUPOS DE RISCO	RISCOS LEGAIS / ADMINISTRATIVOS	RISCOS LEGAIS / ADMINISTRATIVOS	RISCOS LEGAIS / ADMINISTRATIVOS
EVENTO DE RISCO	Solicitação de serviços não previstos no contrato	Greve de categorias externas ao contrato, que interfiram de maneira relevante no andamento dos serviços	Alteração de legislação tributária que aumente o custo do objeto do contrato
IMPACTO	MENOR (2)	MODERADO (3)	MAIOR (4)
PROBABILIDADE	PROVÁVEL (4)	RARO (2)	RARO (2)
NÍVEL DE RISCO INERENTE (NRI)/ SEVERIDADE	ALTO (8)	MÉDIO (6)	ALTO (8)
ALOCAÇÃO (Quem é responsável pelo risco relacionado?)	METRÔ-DF	SUPERVISORA	METRÔ-DF
TRATAMENTO DO RISCO	REDUZIR	TOLERAR	REDUZIR
MEDIDAS PARA PREVENÇÃO	METRÔ-DF deverá gerenciar o planejamento da Expansão, tomando as ações necessárias para mitigar eventuais acréscimos ao escopo contratual da supervisora		O METRÔ-DF deverá estar atento para eventuais alterações tributárias, e propor, na execução do contrato, a recomposição do equilíbrio econômico financeiro

N°	**R28**	**R29**	**R30**
GRUPOS DE RISCO	RISCOS LEGAIS / ADMINISTRATIVOS	RISCOS LEGAIS / ADMINISTRATIVOS	RISCOS LEGAIS / ADMINISTRATIVOS
EVENTO DE RISCO	Subcontratação Total ou Parcial dos serviços acima dos limites permitidos	Risco da integridade física dos empregados / Acidentes de trabalho SUPERVISORA	SUPERVISORA não adotar medidas preventivas e corretivas tempestivamente adequadas para evitar desvios contratuais
IMPACTO	MODERADO (3)	CALAMITOSO (5)	MODERADO (3)
PROBABILIDADE	IMPROVÁVEL (1)	RARO (2)	RARO (2)
NÍVEL DE RISCO INERENTE (NRI)/ SEVERIDADE	BAIXO (3)	ALTO (10)	MÉDIO (6)
ALOCAÇÃO (Quem é responsável pelo risco relacionado?)	SUPERVISORA	SUPERVISORA	SUPERVISORA
TRATAMENTO DO RISCO	REDUZIR	REDUZIR	REDUZIR
MEDIDAS PARA PREVENÇÃO	A SUPERVISORA deverá ter pleno conhecimento do Termo de referência e o Edital .	Os empregados deverão usar os equipamentos de proteção individual e coletivos, além de terem o devido treinamento de como atuar na área com segurança, de acordo com as normas vigentes de segurança no trabalho.	A SUPERVISORA deverá promover treinamento dos seus empregados nas requisitos do Edital, bem como escopo contratual.

N°	R31	R32	R33
GRUPOS DE RISCO	RISCOS LEGAIS / ADMINISTRATIVOS	RISCOS PROJETOS	RISCOS PROJETOS
EVENTO DE RISCO	Autuação da SUPERVISORA e/ou METRÔ-DF por órgãos reguladores ou incorrência de processos judiciais e /ou administrativos em decorrência da execução contratual por responsabidade da SUPERVISORA	Utilização pela SUPERVISORA de especificações técnicas e/ou documentação técnica obsoletas e/ou incompatíveis	SUPERVISORA não entregar os dados/informações e/ou documentos técnicos (digitais ou físicos) ao METRÔ, incluindo no fechamento do contrato
IMPACTO	MAIOR (4)	MODERADO (3)	MODERADO (3)
PROBABILIDADE	RARO (2)	RARO (2)	RARO (2)
NÍVEL DE RISCO INERENTE (NRI)/ SEVERIDADE	ALTO (8)	MÉDIO (6)	MÉDIO (6)
ALOCAÇÃO (Quem é responsável pelo risco relacionado?)	SUPERVISORA	SUPERVISORA	SUPERVISORA
TRATAMENTO DO RISCO	REDUZIR	REDUZIR	REDUZIR
MEDIDAS PARA PREVENÇÃO	A SUPERVISORA deverá pautar sua atuação seguindo rigorosamente a legislação distrital e federal vigentes, bem como cientificar-se do Regulamento Interno de Licitação e Contratos (RILC), normativos de Conduta, Ética e Compliance do Metrô-DF	SUPERVISORA deverá desenvolver procedimentos de controle documental que garantam a utilização da documentação técnica corretas e atualizadas. Promover treinamento aos empregados quanto a estes requisitos	SUPERVISORA deverá desenvolver procedimentos de controle documental e entrega de documentação e dados conforme especificado em Edital e normativos do Metrô-DF

N°	R34	R35	
GRUPOS DE RISCO	RISCO AMBIENTAL	RISCO AMBIENTAL	
EVENTO DE RISCO	Atrasos ou não obtenção da Licença de Instalação.	Achados arqueológicos ou outras interferências com patrimônio cultural	
IMPACTO	MAIOR (4)	MAIOR (4)	
PROBABILIDADE	RARO (2)	RARO (2)	
NÍVEL DE RISCO INERENTE (NRI)/ SEVERIDADE	ALTO (8)	ALTO (8)	
ALOCAÇÃO (Quem é responsável pelo risco relacionado?)	METRÔ-DF	METRÔ-DF	
TRATAMENTO DO RISCO	REDUZIR	TOLERAR	
MEDIDAS PARA PREVENÇÃO	O METRÔ-DF deverá atender os requisitos e condicionantes da Licença Prévia e responder prontamente qualquer pedido de esclarecimento do órgão ambiental.		

3. **OBSERVAÇÕES:**

3.1. Especial atenção é requerida, por parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO para os eventos de risco com Nível de Risco Inerente/Severidade ALTO;

3.2. Não haverá celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da SUPERVISORA.

Aprovado,

Carlos Roberto de Lavor Gonçalves
Gerente de Fiscalização

Ricardo Elias Ramos
Chefe de Núcleo

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ELIAS RAMOS - Matr.0003030-9**, **Chefe Núcleo de Infraestrutura**, em 06/06/2022, às 09:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DALMO COELHO CORDOVA FILHO - Matr.0003109-7**, **Chefe do Núcleo de Obras de Arte Especiais e Edificações**, em 06/06/2022, às 09:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO DE LAVOR GONÇALVES - Matr.0002704-9**, **Gerente de Fiscalização**, em 06/06/2022, às 09:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JORGE RODRIGUES - Matr.0003207-7**, **Superintendente de Implantação**, em 22/08/2022, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VALENTE DE QUEIROZ ROSA - Matr.0002445-7**, **Superintendente de Planejamento e Projetos**, em 23/08/2022, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **86741812** código CRC= **61E4AB26**.